



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 207, de 29 de julho de 2021

Aprova o **Loteamento “Flor do Campo”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006, considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 20.053, de 13 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Flor do Campo”**, implantado na Chácara nº 192, com área de 42.000,00m² (quarenta e dois mil metros quadrados), oriunda do lote rural nº 19/20.C.D.E.1, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 74.366 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 20.053, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 23 de julho de 2021.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Flor do Campo”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Shirley Maria Lorandi Saurin;
- II – Rua Danilo José Parizotto;
- III – Rua José Bellé;
- IV – Rua Professor Oscar Lauermann;
- V – Rua Carlos Antonio Bolson;
- VI – Rua Lucena Welter.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

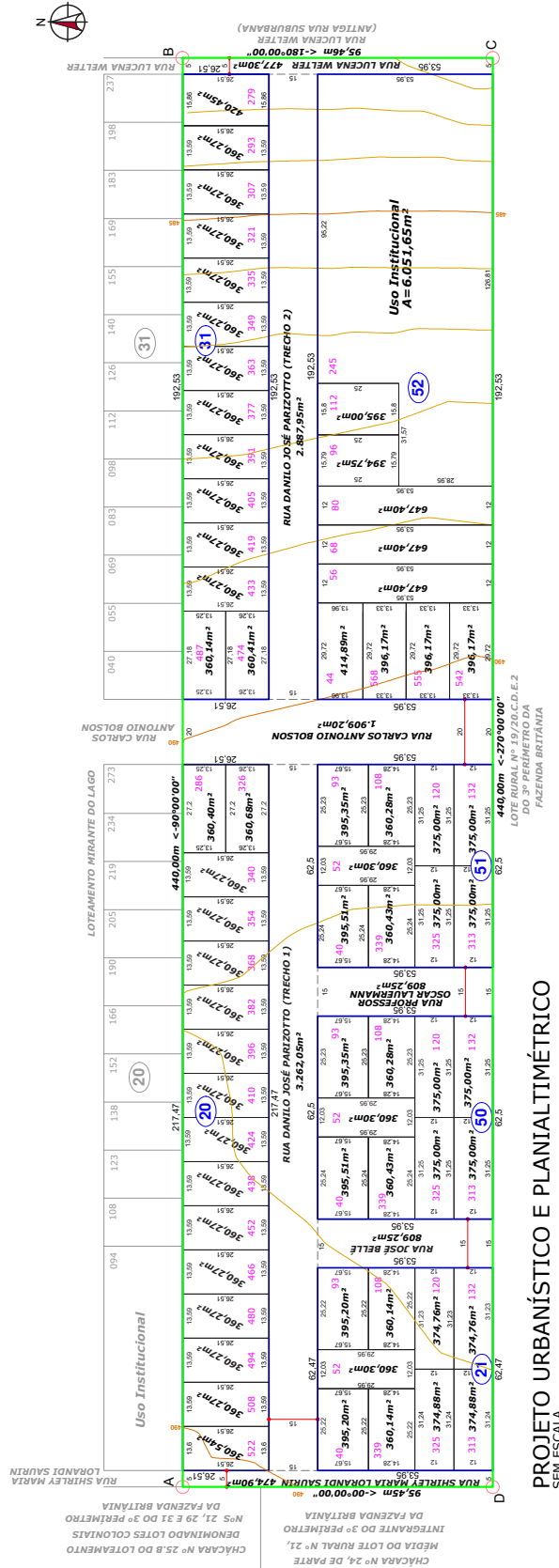
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 2 de 30



PROJETO URBANÍSTICO E PLANALTIMÉTRICO
SEM ESCALA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 3 de 30

PORTARIA Nº 393, de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, os incisos I e II do artigo 45 e o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **2 de agosto de 2021**, os seguintes servidores:

I – **Bernardino da Silva Reis**, do cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;

II – **Hari Lorenz**, do cargo em comissão de Diretor de Parques Urbanos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;

III – **Márcio Luis Pletsch**, do cargo em comissão de Coordenador de Paisagismo, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento.

Art. 2º – Ficam nomeados para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **2 de agosto de 2021**:

I – **Hari Lorenz**, no cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II – **Márcio Luis Pletsch**, no cargo em comissão de Diretor de Parques Urbanos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES **REF: AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Ata da sessão de abertura dos envelopes contendo documentação/habilitação em atendimento ao aviso de chamamento público nº 004/2021 – Município de Toledo.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, às 08h20min, em sessão pública, sob a Coordenação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache e membros representados por Fernando Pedrotti, Diane Michely Cassaro, Nélvio José Hubner, Alexandre Gregório Da Silva reuniu-se a Comissão para análise das solicitações de qualificação das organizações sociais de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, instaurada pela PORTARIA Nº 006/2021–SMS, de 27 de julho de 2021; presente também à sessão o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Teomar Roque Jantsch, convidado por esta comissão, que esteve presente no período matutino do dia vinte e oito. Aberta a sessão pela Secretária Municipal de Saúde, verificou-se a participação de 06 (seis) entidades proponentes. Procedeu-se à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas na qualificação do objeto do Chamamento Público nº 004/2021 – Município de Toledo, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde**; Organizações que apresentaram envelope: **INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.331/0001-87, **INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, **INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS** inscrita no CNPJ sob o nº 50.803.543/0001-15. A Secretária de Saúde, no início dos trabalhos constatou que os envelopes encontravam-se lacrados, sem estarem violados. A análise efetuada da documentação das proponentes foi pautada na legislação do Município de Toledo, conforme preceitua o Decreto Municipal n.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 4 de 30

173/2021. A Secretária Municipal de Saúde resolveu suspender a sessão, para melhor análise da documentação de habilitação apresentadas pelas organizações. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às 15h40min, prosseguiu-se a análise. Na sequência foi informado que será emitido um edital de habilitação, o qual será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. A Secretária Municipal de Saúde informou ainda, que após os prazos legais estabelecidos, não havendo recursos, ou após seu julgamento, emitirá parecer favorável a qualificação e enviará o processo respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal de Toledo, para que este emita ato de qualificação da entidade como Organização Social. Nada mais havendo a tratar, a Secretária Municipal de Saúde deu por encerrada a sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e, achada conforme, vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Gabriela A. Kucharski Ravache Secretária Municipal de Saúde/Comissão	Fernando Pedrotti Membro/Comissão	Diane Michely Cassaro Membro/Comissão
Nelvio Jose Hubner Membro/Comissão	Alexandre Gregorio Da Silva Membro/Comissão	Teomar Roque Jantsch Presidente do Conselho Saúde

AVISO DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento para qualificação de pessoas jurídicas da área de saúde, composta: pela Secretária Municipal de Saúde, Gabriela Almeida Kucharski Ravache; Diane Michely Cassaro; Fernando Pedrotti; Alexandre Gregório da Silva e Nélvio José Hubner designados Portaria nº 006/2021–SMS, de 27 de julho de 2021; comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação apresentada pelas organizações interessadas na qualificação do Chamamento Público nº 004/2021, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde**, ficam HABILITADAS as seguintes organizações:

- INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL;
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE;
- PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR;
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS.

- O INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE foi INABILITADA/NÃO QUALIFICADA, pelo não atendimento as alíneas b, d, f, do inciso I, do artigo 3º; incisos I, II, III, IV, V e VIII, do artigo 4º; incisos II, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 5º; e inciso I, do artigo 7º do Decreto nº 173, de 28 de junho de 2021.

- O INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS foi INABILITADA/NÃO QUALIFICADA, pelo não atendimento ao inciso III do artigo 7º do Decreto nº 173, de 28 de junho de 2021; apresentou comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ com o nome/razão social divergente da Ata de Constituição da Entidade e do Estatuto Social. Sendo os documentos do artigo 7º imprescindíveis para a qualificação, os demais documentos apresentados não foram analisados.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 29 de julho de 2021.

Gabriela Almeida Kucharski Ravache
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

OBJETO: contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na área AVSEC para capacitação (formação) de servidores nas atividades a serem desenvolvidas no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – SBTB, relacionadas à Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, conforme legislações aeronáuticas vigentes, em atendimento a área



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 5 de 30

de *Security*, de acordo com o descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 13 DE AGOSTO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 20.893,96 (Vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

OBJETO: contratação de empresa, para fornecimento e instalação de Vídeo Porteiro Eletrônico com trava elétrica no portão para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, com finalidade de ampliar a segurança e diminuir vulnerabilidade dos usuários nos locais de ensino, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 16 DE AGOSTO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 69.731,52 (Sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda à sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação Pública na Rua Aloísio Anschau do Município de Toledo;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 53.352,90** (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

- A empresa **SOLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 55.524,00** (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais).

- A empresa **LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 55.968,51** (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

- A empresa **ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 62.967,20** (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

- A empresa **LEGO CONSTRUTORA EIRELI** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 70.294,84** (setenta mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 29 de julho de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PENALIDADE – MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

EMPRESA: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.943.540/0001-25.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa, equivalente a 10% sobre o valor total do contrato e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Toledo, 29 de julho de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 6 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO nº 02/2021

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores públicos municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 244, de 07 de maio de 2021, em conformidade com o que dispõe os Decretos nº 906 e 910/2016, torna público que foram analisados os certificados regularizados pelos requerentes que haviam sido indeferidos por não atenderem aos requisitos dos Decretos supra citados e informa o resultado definitivo.

Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
20312	26/05/21	ADRIANA APARECIDA VIEIRA LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
22016	07/06/21	ADRIANA KATHIA MALACARNE DA COSTA	DEFERIDO
19642	21/05/21	ALETHEA BUSSOLO RODRIGUES	DEFERIDO
12687	05/04/21	ALICE TERESINHA KLEIN TEODORO	DEFERIDO
18328	12/05/21	ALINNY MARIA MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
758	08/01/21	ANDRE RICARDO DOS SANTOS MANHAES	DEFERIDO
13085	07/04/21	ANDREIA EDUARDO DE CARVALHO	DEFERIDO
22420	08/06/21	ANDREA REGINA VANDRESEN	DEFERIDO
2740	26/01/21	CARLA IAPPE SILVA	DEFERIDO
6695	22/02/21	CLADIS INES WENDPAP	DEFERIDO
22018	07/06/21	CLAUDINEI VROBLEVSKI	DEFERIDO
44057	09/11/20	CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN	DEFERIDO
21927	04/06/21	CRISTIANE BATISTA LINO	DEFERIDO
49611	11/12/21	CRISTIANO RAFAEL VOZNIK	DEFERIDO
20962	28/05/21	DAIANE KRACKEKER	DEFERIDO
49414	10/12/21	DEBORA REGINA CAMPOS TURETA	DEFERIDO
22270	08/06/21	DEBORA REGINA CAMPOS TURETA 2ª matrícula	DEFERIDO
13497	08/04/21	DEISY NAGELA GOMES QUAIATTO	DEFERIDO
3317	29/01/21	EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL	DEFERIDO
3317	29/01/21	EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL 2ª matrícula	DEFERIDO
20221	25/05/21	ELENA MARIA BARREIRO	DEFERIDO
20221	25/05/21	ELENA MARIA BARREIRO 2ª matrícula	DEFERIDO
3386	29/01/21	ELIANE INACIO DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
3932	02/02/21	ELISIA MAFALDA DE SOUZA	DEFERIDO
1853	19/01/21	ELISSIANE APARECIDA ZEN DO AMARAL	DEFERIDO
41213	20/10/20	ERICO JOSE LAZZARINI	DEFERIDO
49283	09/12/21	FABIANE GRANDO	DEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 7 de 30

20886	28/05/21	FABRISIA MAYUMI IOSHIJIRO	DEFERIDO
1511	15/01/21	FRANCIELLE TOKIE AOKI	DEFERIDO
2540	25/01/21	GENI SERAFIN HUNHOFF	DEFERIDO
2540	25/01/21	GENI SERAFIN HUNHOFF 2ª matrícula	DEFERIDO
2348	22/01/21	GISELLI CRISTINA VITAL DELAZERI	DEFERIDO
13928	12/04/21	INES DE FATIMA ZIMMERMANN	DEFERIDO
20398	26/05/21	IRENE TEREZINHA HEMKEMEIER	DEFERIDO
13586	09/04/21	JAQUELINE ALVES EBERHARDT	DEFERIDO
19753	21/05/21	JOAO PAULO BERTOLDO	DEFERIDO
19753	21/05/21	JOAO PAULO BERTOLDO 2ª matrícula	DEFERIDO
22428	08/06/21	JOCILAINE APARECIDA MACARINI VEIGA COPETTI	DEFERIDO
16838	03/05/21	JOCIMARE PASZTETNIK	DEFERIDO
14687	16/04/21	JOICE KARINE FRITZEN	DEFERIDO
16553	30/04/21	JOSIMARA APARECIDA SILVERIO MORS	DEFERIDO
22256	08/06/21	JOSLAINE BARBIERI FOSCHARINI	DEFERIDO
22256	08/06/21	JOSLAINE BARBIERI FOSCHARINI 2ª matrícula	DEFERIDO
22356	08/06/21	JUCELI LUZIA SCHENBERGER	DEFERIDO
6161	18/02/21	LEANDRO MARCELO LUDVIG	DEFERIDO
22444	08/06/21	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	DEFERIDO
22228	08/06/21	LIEGE APARECIDA MARTIM	DEFERIDO
22413	08/06/21	LILIANA RICCI RIBEIRO	DEFERIDO
22271	08/06/21	LUCIANA ALVES PINTO	DEFERIDO
51359	23/12/20	LUCY MARIA DE ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
21244	31/05/21	LUZMERE APARECIDA CARVALHO	DEFERIDO
22017	07/06/21	MARCIA VANDERLEIA DALGALLO	DEFERIDO
22017	07/06/21	MARCIA VANDERLEIA DALGALLO 2ª matrícula	DEFERIDO
2869	27/01/21	MARIA CRISTINA RABELO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2869	27/01/21	MARIA CRISTINA RABELO DE OLIVEIRA 2ª matrícula	DEFERIDO
15164	20/04/21	MARILEI RODRIGUES	DEFERIDO
16191	28/04/21	MARILEI SILVA RIBEIRO DE LIMA	DEFERIDO
19950	24/05/21	MARINES MACHADO FORNARI	DEFERIDO
20559	27/05/21	MARSA ALBINO DE ALCANTARA GAUER	DEFERIDO
2958	27/01/21	MAYLA DE ALMEIDA SOUZA KLEIN	DEFERIDO
2958	27/01/21	MAYLA DE ALMEIDA SOUZA KLEIN 2ª matrícula	DEFERIDO
21722	02/06/21	MICHELI CRISTINE SCHNEIDER DE MOURA	DEFERIDO
22425	08/06/21	NILSEIA APARECIDA DAMACENO	DEFERIDO
13868	12/04/21	NOELI SALETE FORNARI	DEFERIDO
22120	07/06/21	NUBIA ROSELE GRAHL	DEFERIDO
51220	22/12/21	PEDRO DOS SANTOS	DEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 8 de 30

22304	08/06/21	RAFAEL GUSTAVO CAVALLI	DEFERIDO
11675	29/03/21	RAQUEL CHIARA HILLEBRAND COPPINI	DEFERIDO
7818	02/03/21	REJANE FLECK RAUBER	DEFERIDO
20774	28/05/21	RITA ALAIDE DA COSTA BONETTI	DEFERIDO
20693	27/05/21	ROSANGELA PIEDADE BARRETO	DEFERIDO
19370	19/05/21	ROSEMAR RECH SCHENKEL	DEFERIDO
20332	26/05/21	SIMONE GARCIA BRUNGHELI	DEFERIDO
7077	24/02/21	SIMONE MARIA BRIXNER PEDRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15333	22/04/21	SOLANGE APARECIDA POMINI SOUZA	DEFERIDO
3458	29/01/21	SUELI TEZOLIN MARQUES CALDEIRA	DEFERIDO
9242	11/03/21	TAINA MOESCH FRANTZ	DEFERIDO
16474	29/04/21	VALDINEIA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
3799	02/03/21	WALTER SILVA BERTO	DEFERIDO

Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
21646	02/06/21	BERENICE FATIMA ALVES	INDEFERIDO
18780	14/05/21	BRUNA LOUISE FARINA SAUZEN	INDEFERIDO
19975	24/05/21	CAMILA ANDREA LENHARDT BRAZ	INDEFERIDO
8427	05/03/21	CLARICE HATSUE SUMIZAWA	INDEFERIDO
22385	08/06/21	CLEUSA CRISTINA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
6187	18/02/21	CRISTINA APARECIDA PADILHA	INDEFERIDO
5807	17/02/21	DAIANE VIANA DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
21681	02/06/21	INES LUCIA MASOLA MANZKE	INDEFERIDO
8579	08/03/21	ISABEL CRISTINA SODER	INDEFERIDO
50407	16/12/20	IVANILDE LUCILA SOUZA FLEMMING	INDEFERIDO
16719	30/04/21	IVONE GONCALVES DE FREITAS GODOI	INDEFERIDO
19190	18/05/21	JAQUELINE NOGUEIRA DE CAMARGO	INDEFERIDO
6956	24/02/21	JOAO BATISTA MARIA	INDEFERIDO
21890	04/06/21	JOSIANE SCHREINER ROQUE	INDEFERIDO
15394	22/04/21	LEUDIR JOSE BASEGIO	INDEFERIDO
22145	07/06/21	LUCIANE BRUINSMA ROBIM	INDEFERIDO
51525	28/12/20	LUIZ RICARDO ZANARDI NICOLAU	INDEFERIDO
19624	20/05/21	MAIRA ELIANA PERIUS	INDEFERIDO
19376	19/05/21	MARCIANI TERESINHA PETRY BACKES	INDEFERIDO
21846	04/06/21	MARINEZ BORECK DA SILVA	INDEFERIDO
22034	07/06/21	MARIZA FEITOZA LIMA DE SOUZA	INDEFERIDO
21973	04/06/21	MARLISE MARIA BURGHARDT	INDEFERIDO
5228	10/02/21	MARTHA REGINA ROHR	INDEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 9 de 30

11538	26/03/21	NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
7447	26/02/21	PATRICIA BUENO BORGES	INDEFERIDO
17961	10/05/21	REGIANE PEREZ DA ROCHA	INDEFERIDO
50740	18/12/20	REJANE LUIZA BERNARDES	INDEFERIDO
50740	18/12/20	REJANE LUIZA BERNARDES 2ª matrícula	INDEFERIDO
11245	25/05/21	RODRIGO ASSUFI DALLANOL	INDEFERIDO
4923	09/02/21	TALITA EMANUELE DONADELLI DA NOBREGA	INDEFERIDO
6361	19/02/21	TEREZINHA BATISTA DE LIMA FAGUNDES	INDEFERIDO
21060	31/05/21	VANDERLEIA APARECIDA BOREL PICOLI	INDEFERIDO
4055	03/02/21	VILMA DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação tem a relatar em relação aos protocolos realizados conforme descrito acima.

Toledo - Pr, em 30 de julho de 2021.

Membros da Comissão



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 14/2021

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 147 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre os imóveis de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel conforme **Lei "R" nº 44, de 18 de maio de 2016**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 19 de maio de 2016, com redação alterada pela **Lei "R" nº 73 de 22 de agosto de 2018**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 23 de agosto de 2018, **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 11/2018**, publicado no Jornal do Oeste em 05 de julho de 2018, com redação alterada pelo **Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 27/2019**, publicado no Jornal do Oeste em 09 e 10 de novembro de 2019, **Edital nº 04/2021 - Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria** publicado no Jornal do Oeste em 26/01/2021, **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica 073/2020** (imóveis confrontantes com as Ruas Cascavel e Pedro Álvares Cabral, trecho entre a Avenida José João Muraro e Avenida Maripá, Bairro Jardim Concórdia e Europa/América, Toledo-PR) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos/ Prefeitura do Município de Toledo, sito a **Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR**.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
35719	BRUNA DANIELLA LUDVIG	0073	0290	783,98
58789	LUCAS DE LIMA PEREIRA	CHAC	89.C.2	259,30
36136	NAIR DALL IGNA DONIN	CHAC	92/94.C.2	24.583,47
59480	NAIR DALL IGNA DONIN	00LR	3/4.A.1.2	68.233,26
35722	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	0076	0358	338,99
35724	ENOQUE EVANGELISTA DE SOUZA	0076	0380	891,68
35674	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	0047	0239	482,18
35676	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	0047	0262	482,18
32903	ADELINO PEREIRA DA SILVA	0058	0136	1.031,30
35613	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	0043	0268	767,99
35610	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	0043	0235	1.860,65
45031	ROSENILDA DE FATIMA BRIGIDO	0040	0236	1.112,81

As Condições de pagamento da Contribuição de Melhoria de cada Imóvel acima relacionado são as seguintes:

- I – pagamento único, à vista, com desconto de 50% (cinquenta por cento);
- II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (de por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sem desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, V. S. a deverá comparecer na Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através do presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes acima mencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 28 de julho de 2021.

NEUROCI ANTONIO FRIZZO

Responsável pela Secretária da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo
Portaria nº 388, de 26 de julho de 2021



PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE MELHORIA URBANA E RURAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - EDITAL DE ADESÃO Nº 003/2021

1.1 - O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti, inscrito no CPF nº 483.580.029-04 e RG nº 3.484.856-4 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o presente EDITAL DE ADESÃO Nº 003/2021, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DA OT 523, situadas no Distrito de Bom Princípio do Oeste neste Município de Toledo para a realização de Contribuições Voluntárias para a viabilização do referido projeto por parte de beneficiários diretos ou demais interessados, na forma regulamentada no Decreto nº 137 de 5 de maio, 2021, com vigência de 30 (trinta) dias.

1.2 - A Secretaria de Infraestrutura Rural, da Prefeitura Municipal de Toledo, situada no Paço Municipal, receberá as PROPOSTAS DE ADESÃO, com os respectivos documentos, para a realização de contribuições voluntárias.

2 - OBJETO

2.1 - Recebimento de propostas de adesão ao Programa de Contribuições Voluntárias para Execução de Obras ou Serviços de Melhoria Urbana e Rural e Manutenção de Equipamentos Públicos, referente à PAVIMENTAÇÃO DA OT 523, situada no Distrito de Bom Princípio do Oeste neste município de Toledo, conforme descrição constante nos itens seguintes, para a realização de contribuições voluntárias para a viabilização do referido projeto por parte de beneficiários diretos ou demais interessados, com vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital.


- A PAVIMENTAÇÃO DAS OT 523, situadas no Distrito de Bom Princípio do Oeste neste município de Toledo, terá a finalidade de facilitar a trafegabilidade dos moradores tanto no que diz respeito ao escoamento da produção quanto a utilização para veículos de passeio, transporte escolar, caminhadas e passeios ciclisticos. Trata-se, com boa conservação e às suas margens encontram-se culturas variadas bem como pastagem para gado e unidades produtivas com avicultura e suinocultura etc.

- As informações detalhadas da PAVIMENTAÇÃO DA OT 523, situada no Distrito de Bom princípio do Oeste neste município de Toledo encontram-se nos seguintes anexos ao presente Edital: Termo de Referência, Projeto Básico e Orçamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Informações sobre este Edital de Adesão poderão ser obtidas na Secretaria de Infraestrutura Rural, situada no segundo andar do Paço Municipal Alcides Donin, na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, CEP 85.900-110, Centro, Toledo-Pr, de 08h00min às 17h30min de segunda a sexta-feira, ou através do portal do município <http://www.toledo.pr.gov.br/>.

Toledo-PR, 23 de julho de 2021.


MAURI RICARDO REFATTI
Secretário de Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 12 de 30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 2 de agosto de 2021

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 98, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Projeto de Lei nº 99, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a custear e a executar o calçamento do passeio em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

Projeto de Lei nº 100, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 101, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Woss", implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 102, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Estabelece medidas ambientais para a instalação e o funcionamento de atividades de postos de lavagem de veículos no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 103, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baieler

Ementa: Dispõe sobre o serviço de recebimento de denúncias e sobre recompensa por informações que auxiliem nas investigações e punições de crimes contra o meio ambiente, instituído como "Dedo-Duro Ambiental".

Projeto de Lei nº 104, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação e a alteração de denominação da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) para Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

Página 1 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 13 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 105, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar o credenciamento do Município de Toledo na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR).

Projeto de Lei nº 106, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Projeto de Lei nº 107, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Flor do Campo", implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 108, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder à desafetação de parte de Área de Preservação Permanente, situada no Loteamento 13 de Abril, nesta cidade de Toledo, para viabilizar o prolongamento da Rua Santos Dumont.

INDICAÇÕES

Indicação nº 887, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Implantação de asfalto na estrada rural que dá acesso às propriedades das Famílias de Ademir e Ana Zots e Jacob L. Tartari, na Linha Buê-Caé.

Indicação nº 888, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Realização de cascalhamento na estrada rural de Ouro Preto, no trecho da ponte do Rio Guaçu até a PR-317.

Indicação nº 889, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Substituição de placas e pintura de sinalização na Rua Bom Pastor, no Jardim Santa Clara II.

Indicação nº 890, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Proibir estacionamento em um dos lados da Rua Borges de Medeiros no trecho entre as Ruas Barão do Rio Branco e Santo Campagnolo.

Indicação nº 891, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento da Rua São João com a XV de Novembro.

Indicação nº 892, de 2021

Autoria: Parlamentares Elton Welter e Olinda Fiorentin

Ementa: Elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 14 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 893, de 2021

Autoria: Parlamentar Elton Welter
Ementa: Ampliação das compras públicas de empresas locais, com foco no desenvolvimento regional.

Indicação nº 894, de 2021

Autoria: Parlamentar Elton Welter
Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Porto União, próximo ao cruzamento com a Rua Belo Horizonte, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 895, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Implantação de projeto para ensino de tecnologia nos Centros da Juventude.

Indicação nº 896, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Implantação de redutor de velocidade em frente à Praça do Relógio, na Rua São João, no Jardim Gisela.

Indicação nº 897, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Realização de estudos para implementação de obras visando melhorar o escoamento de águas pluviais na Rua Carlos Barbosa.

Indicação nº 898, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Revitalização da ciclovia localizada na Avenida Parigot de Souza, a partir da rotatória da Avenida Cirne de Lima e até a rotatória da Rua Barão do Rio Branco.

Indicação nº 899, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Manutenção da iluminação pública na Linha São Valentim.

Indicação nº 900, de 2021

Autoria: Parlamentares Genivaldo Jesus e Gilson Francisco
Ementa: Readequação do valor das taxas de permanência e remoção dos veículos apreendidos e mantidos no pátio administrado pelo município.

Indicação nº 901, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes
Ementa: Implantação de lombada na Rua Osvaldo Aranha, em frente a Unidade Social São Francisco, no Jardim Panorama.

Indicação nº 902, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes
Ementa: Pinturas das faixas de pedestres na Rua João Alberto em paralelo às Ruas Rui Barbosa e Barão do Rio Branco, sentido Avenida Senador Atilio Fontana.

Indicação nº 903, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer
Ementa: Inserção de sinalização vertical e horizontal nas vias que compõem o distrito de Bom Princípio.

Indicação nº 904, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer
Ementa: Pavimentação da estrada rural OT-523, em Bom Princípio do Oeste.

Página 3 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 15 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 905, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco
Ementa: Realização de convênio com cursos de Educação Física para nomeação de árbitros para campeonatos não oficiais de futebol.

Indicação nº 906, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco
Ementa: Reinstalação de lixeiras do tipo antivandalismo na Avenida Ministro Cirne Lima.

Indicação nº 907, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco
Ementa: Instalação de um segundo portão de entrada e saída na Escola Municipal Carlos Friedrich, Jardim Coopagro.

Indicação nº 908, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Implantação de semáforo ou lombada elevada no cruzamento da Rua Minas Gerais com a Porto União, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 909, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Realização de pintura de faixa amarela em frente e na lateral da escola Harbor, e também a implantação de uma lombada elevada na Rua Guanabara em sua lateral.

Indicação nº 910, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Sinalização e demarcação de vagas individuais de estacionamento nas ruas que circundam o Paço Municipal e suas imediações.

Indicação nº 911, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Extensão de Rede dotada de ponto para captação de águas pluviais (Boca de Lobo) na Rua Piratini, entre as Ruas Independência e Dom Pedro II, no Centro.

Indicação nº 912, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Manutenção, reforma e atualização dos cinco pórticos decorativos de passagem existentes ao longo da Rua Barão do Rio Branco, eixo comercial Central.

Indicação nº 913, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Implantação de praça espaço inclusivo para Pessoas com Deficiência, no Município de Toledo.

Indicação nº 914, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Implantação de quadra de vôlei de areia em imóvel público situado na Rua Adolfo Budny esquina com Hugo Zeni, no Jardim Anápolis.

Indicação nº 915, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Manutenção da iluminação pública nas Ruas Barão do Rio Branco e Joaquim Piazza, no Jardim Anápolis.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 16 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 916, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Sugere o nome de "Adair Luis Kich" para nominar logradouro ou próprio público municipal, no Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 917, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Conclusão da obra na Associação de Moradores do Distrito de Dois Irmãos.

Indicação nº 918, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Realização de reparos no asfalto na Rua Belém, entre as Ruas Aracaju e João Pessoa, no Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 919, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Capacitação para os profissionais do magistério para facilitar a identificação de conflitos familiares e violências envolvendo crianças e adolescentes.

Indicação nº 920, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde no âmbito do Município de Toledo para mulheres que se enquadrem em programas sociais.

Indicação nº 921, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização de projeto para instalação de galeria pluvial (bueiro) na Avenida Maripá, próximo à faixa elevada, em frente ao Cemitério Cristo Rei.

Indicação nº 922, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Ampliação do Salão Comunitário Alto Alegre, no Conjunto Coapar.

Indicação nº 923, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: implantação de lombada na Rua Eduardo Domaradski, Jardim Santa Clara IV.

Indicação nº 924, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 925, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de academia da terceira idade na Rua Julci Luiz Strieder, no Bairro Tocantins.

Indicação nº 926, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Medidas de incentivo para os cidadãos realizarem suas compras em seus próprios Bairros e/ou localidades em que residem, para fortalecimento da economia municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 17 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 927, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 928, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer

Ementa: Limpeza do matagal que se encontra na beirada da Avenida Maripá, entre a UPA Vila Becker e a Rotatória ao final da avenida, sentido Xaxim.

Indicação nº 929, de 2021

Autoria: Parlamentar Vardir Rossetto

Ementa: Pintura da sinalização indicativa de fluxo da via, na OT-06, entre a cidade de Toledo e o distrito de Dez de Maio.

Indicação nº 930, de 2021

Autoria: Parlamentar Vardir Rossetto

Ementa: Pintura asfáltica de uma rotatória e pintura de indicação do correto uso da rotatória no final da Rua João Tomé, sentido vila rural, em Concórdia do Oeste.

Indicação nº 931, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso

Ementa: Reforma da sede da Associação Toledana de Imprensa (ATI).

Indicação nº 932, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso

Ementa: Pavimentação asfáltica nos aclives das estradas rurais, no Município de Toledo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 64, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Solicita informações sobre dois veículos, adquiridos pelo pregão eletrônico 191 de 2020, para serem destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Requerimento nº 65, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Solicita informações sobre os cadastros e os critérios que serão utilizados para a seleção dos programas habitacionais do município de Toledo.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|--------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Beto Scain | 8. Geraldo Weisheimer | 15. Pedro Varela |
| 2. Chumbinho Silva | 9. Gilson Francisco | 16. Professor Oseias |
| 3. Dudu Barbosa | 10. Jozimar Polasso | 17. Valdir Rossetto |
| 4. Elton Welter | 11. Leocides Bisognin | 18. Valdomiro Bozó |
| 5. Gabriel Baierle | 12. Marcelo Marques | 19. Valtencir Careca |
| 6. Genivaldo Jesus | 13. Marly Zanete | |
| 7. Genivaldo Paes | 14. Olinda Fiorentin | |

Página 6 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 18 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 80, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 92, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Altera a Lei "R" nº 74, de 5 de setembro de 2017, que declara de utilidade pública a Associação Controle Total Wheeling Toledo.

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 6, de 2021

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores – UTAM.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADA, DE BLOCOS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|---------------------|--|
| 1. Gabriel Baierle | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 2. Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo |
| 3. Professor Oseias | Líder do Partido Progressista |
| 4. Beto Scain | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor |
| 5. Chumbinho Silva | Líder de Oposição |
| 6. Dudu Barbosa | Líder de Governo |

PARLAMENTARES

- | | | |
|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Gabriel Baierle | 8. Marcelo Marques | 15. Valtencir Careca |
| 2. Genivaldo Jesus | 9. Marly Zanete | 16. Beto Scain |
| 3. Genivaldo Paes | 10. Olinda Fiorentin | 17. Chumbinho Silva |
| 4. Geraldo Weisheimer | 11. Pedro Varela | 18. Dudu Barbosa |
| 5. Gilson Francisco | 12. Professor Oseias | 19. Elton Welter |
| 6. Jozimar Polasso | 13. Valdir Rosseto | |
| 7. Leocides Bisognin | 14. Valdomiro Bozó | |

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal

Página 7 de 7



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

ADENDO I

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR, considerando pedido de impugnação e decisão proferida pelo Pregoeiro da EMDUR, torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021**, cujo objeto é: **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos da área de medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, para elaboração de P.C.M.S.O., P.P.R.A., P.P.P.A., P.P.P., avaliação quantitativa de agentes químicos, laudo de insalubridade e periculosidade e assistência técnica em reclamatórias trabalhistas e civis, e realização de exames médicos de saúde ocupacionais e complementares e treinamentos para funcionários da EMDUR**, em atendimento às normas regulamentadoras nº. 01, 07, 09, 15 e 16 do Ministério do Trabalho, lei nº. 6514 de 22 de dezembro de 1977 e portarias nº. 3214 de 08 de junho de 1978, nº. 24 de 29 de dezembro de 1994, nº. 08 de 08 de maio de 1996 e nº. 25 de 21 de dezembro de 1994, CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977, aprovada pela portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, que no EDITAL:

Onde se lê:

8.1.4.4 - Registro da empresa junto ao CREA e ao CRM.

Leia-se:

8.1.4.4 - Registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA, CRM e CREFONO.

Inclua-se os itens:

8.1.4.5 - Comprovação de Registro de Qualidade de Especialista – RQE do médico responsável, compatível com o objeto da licitação.

8.1.4.6 - Registro da empresa junto ao CNSE – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme determinação do Ministério da Saúde.

8.1.4.7 - Comprovação de vínculo do profissional habilitado com a empresa licitante, podendo ser comprovado através de registro em CTPS ou contrato de prestação de serviço.

10.3 - A Contratada deverá apresentar no ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.3.1 - Relação de equipamentos juntamente com laudo de calibração em nome do engenheiro responsável ou da empresa a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados.

10.3.2 - Os equipamentos a serem apresentados conforme item 10.3.1 são: Decibelímetro, dosímetro de ruído, luxímetro, medidor de vibração ocupacional para mãos e braços; medidor de vibração ocupacional de corpo inteiro, medidor de stress térmico, bomba de amostragem e calibrador de fluxo digital.

Considere como se nem redigido fosse:

“assistência técnica em reclamatórias trabalhistas e civis”

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita **até o dia 23 de agosto de 2021, até às 09:00 horas**, no Protocolo da EMDUR Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906.370 - Toledo, Estado do Paraná.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **23 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

O edital retificado pode ser retirado junto à EMDUR ou por meio dos acessos definidos em edital.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Toledo/PR, 27 de junho de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 020/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte cinco dias do mês de julho de 2021, às nove horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Misael Giane Avanci e Roseli Fabris Dalla Costa. Ausente em razão de férias Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: 1) Analisar e aprovar a atualização do Credenciamento do FUNDO BAHIA AM VALUATION FIC DE FIA CNPJ 09.635.172/0001-06 e das respectivas Instituições Gestor BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA, CNPJ 13.143.849/0001-66 e Administrador Fiduciário BEM DTVM LTDA CNPJ 00.066.670/0001-00 do Fundo; 2) Analisar proposta de investimentos dos recursos do aporte para o equacionamento do déficit atuarial do mês de julho. A Coordenadora e Gestora de Recursos do TOLEDOPREV iniciou a reunião informando sobre a necessidade de atualização do Credenciamento do Fundo Bahia AM Valuation FIC de Fia, bem como do Gestor e Administrado do Fundo. Informou que a documentação apresentada atende o novo Edital de Credenciamento 001/2021. Que a Instituição Administradora consta na lista exaustiva da SPREV e que o Fundo apresenta benchmark compatível com a meta atuarial. Destacou que segundo a Ata nº 004/2021 de recebimento da documentação de atualização do credenciamento, da Comissão de Credenciamento e após análise detalhada da documentação, seguindo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital 001/2021 do TOLEDOPREV, a Comissão considerou os documentos em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Na sequência passou-se a analisar os Termos de Análise de Credenciamento do Administrador, do Gestor e do Fundo de Investimentos. Após verificar o atendimento dos critérios exigidos para a atualização do credenciamento conforme o Edital de Credenciamento 001/2021 do TOLEDOPREV, o Comitê de Investimentos APROVOU sem objeções a atualização do credenciamento do Fundo Bahia Valuation FIC de Fia e das respectivas Instituições Administradora e Gestora. Ato contínuo, discutidas possibilidades de investimento para o valor do aporte que será repassado pelo Município neste mês foi APROVADO à aplicação no Fundo Bahia Valuation Fic de Fia. A operação faz parte do processo de diversificação da carteira de investimentos com vistas ao atingimento/superação da meta atuarial. Esta aderente a Política de Investimentos e atende ao diagnóstico do Estudo de ALM de aumentar a alocação no segmento de renda Variável. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Lucélia Giaretta Mattiello
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 21 de 30



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 008/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte um, as quatorze horas, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para reunião ordinária inicialmente convocada na forma presencial, e conforme consulta no grupo de WhatsApp dos Conselhos e consenso de todos alterada para o formato de videoconferência através da plataforma digital "Google Meet", link: <https://meet.google.com/thq-weuc-hxk>. Todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal foram convocados através do Ofício nº 039/2021-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Lucélia Giaretta Mattiello. A Conselheira Caroline Recalcatti e suplente Gilvânia Aparecida Padilha justificaram ausência Presentes na reunião do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Misael Giane Avanci, Maria Lucia Garicoix Gollmann e Valdecir Neumann. Suplente sem direito a voto: Juarez Polachini. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Lucélia Giaretta Mattiello (Presidente), Leandro Marcelo Ludvig e Angela Angnes Ceretta. Suplente sem direito a voto: Astor Pedro Chist. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa e o Sr. Ronaldo de Oliveira Consultor de Investimentos da Empresa LDB. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início aos trabalhos. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, cumprimentou a todos e iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação da carteira de investimentos pelo Consultor Ronaldo de Oliveira da Empresa LDB; 2) Aprovação do Relatório de Investimentos do mês de junho/2021; 3) Apresentação e aprovação do relatório de movimentação demonstrando as receitas e despesas do mês de junho/2021; 4) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de junho de 2021; 5) Assuntos Gerais.** Para apresentação do primeiro item da pauta o Presidente do Conselho de Administração, passou a palavra para o Sr. Ronaldo Oliveira, que iniciou sua apresentação falando sobre o cenário econômico em relação a carteira atual. Servindo-se da plataforma do Sistema da Empresa LDB, apresentou detalhadamente a carteira posição de ativos e enquadramento em 30 de junho de 2021, rentabilidades da carteira versus meta atuarial, rentabilidade por artigo, ressaltou que a carteira do TOLEDOPREV se encontra aderente aos limites mínimos e máximos da Resolução 3922/2010. Na sequência apresentou uma análise de movimentos da carteira de investimentos, que fariam sentido na busca de retornos com o objetivo de atingimento da meta atuarial. Entre as sugestões apresentadas estão reduzir posição em índices pré (IRFM-1 e IRFM) com alocação no seguimento de investimentos no exterior e multimercado. Outro movimento favorável seria o desinvestimento do Fundo Multimercado Alocação Macro e aplicação concomitante no Fundo Bolsa Americana aproveitando a performance favorável diante do cenário atual. Concluiu dizendo que diante de um cenário Brasil de incertezas, e um cenário externo favorável como se observa nas alternativas de investimentos incluídas na carteira do TOLEDOPREV no final do primeiro semestre, que se mostraram altamente benéficas, a melhor alternativa seria aumentar posição nos segmentos Multimercado e Investimentos no Exterior até os limites da Política de Investimentos. Jaldir argumentou que a apresentação do Sr. Ronaldo contribuiu para afirmar a ideia do que se observa em relação aos movimentos de mercado, ressaltando a necessidade de conservadorismo e cautela nas decisões de investimentos devido ao cenário crítico que se apresenta. Encerrada a participação do Sr. Ronaldo de Oliveira, o Presidente do Conselho de Administração, seguiu a reunião com o item de pauta **2) Aprovação do Relatório de Investimentos do mês de junho/2021**, apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. O relatório foi APROVADO sem objeções dos presentes. Ato contínuo passou a palavra para a Diretora do TOLEDOPREV Roseli apresentar o item **3) Apresentação e aprovação do relatório de movimentação demonstrando as receitas e despesas do mês de Junho/2021**; Roseli apresentou o relatório detalhadamente destacando que a receita total no mês foi de R\$ 8.365.081,27 (oito milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta e um reais e sete centavos) e as despesas totalizaram R\$ 6.986.195,09 (seis milhões e novecentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e nove centavos). Informou ainda que até o mês de junho foram concedidas 37 aposentadorias e 4 benefícios de pensão. Não havendo dúvidas e ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi APROVADO sem objeções. Na sequência a Presidente do Conselho Fiscal, Lucélia Giaretta Mattiello, apresentou o item **3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de Junho de 2021**; na apresentação detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer 13/2021 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base nas análises e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 3922/2010, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2021. Que em relação aos demais critérios de acompanhamento, os investimentos estão aderentes a PI 2021, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à APROVAÇÃO do Relatório da Carteira de Investimentos do mês de junho. Na sequência apresentou o Parecer nº. 14/2021 demonstrando os saldos das contas bancárias e a receita e despesa orçamentária do mês de junho, informou que após análise detalhada constante no parecer os membros do Conselho Fiscal manifestam-se pela APROVAÇÃO das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

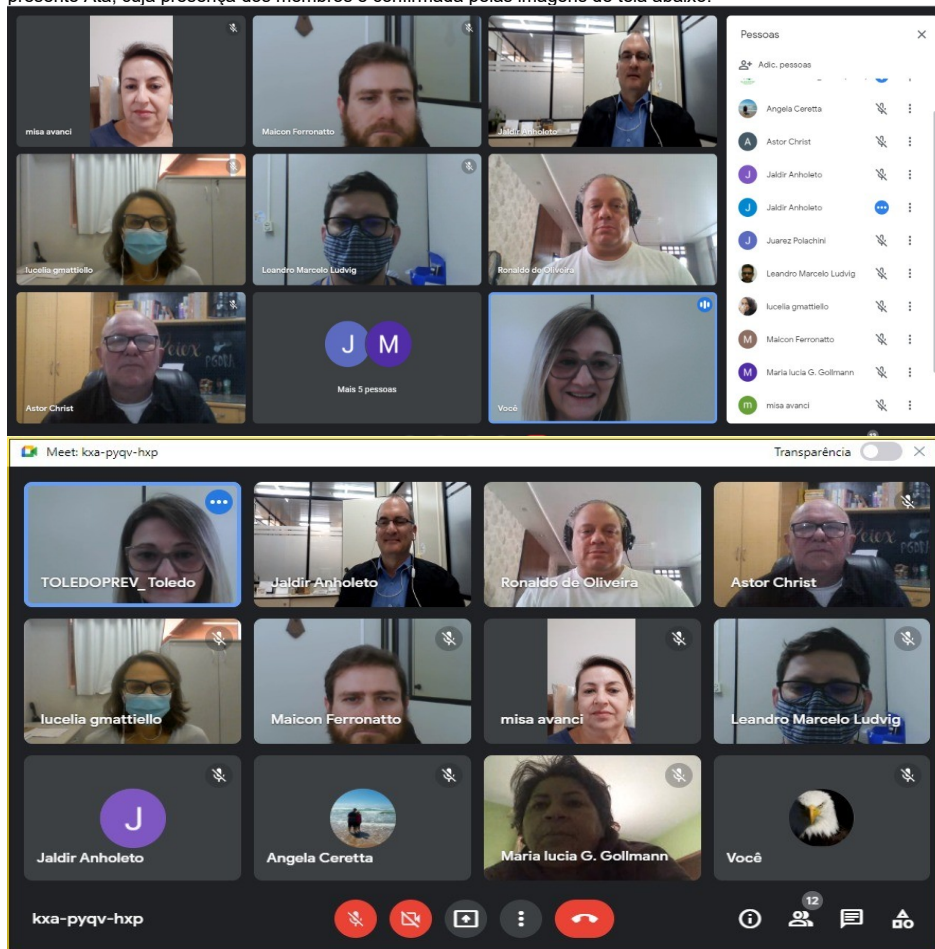
Página 22 de 30



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Colocado em votação o item foi APROVADO sem objeções. Na pauta **4) Assuntos Gerais:** A Diretora do TOLEDOPREV, informou que foi publicado o Edital 001/2021 que trata da convocação para as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal, solicitando a todos que auxiliem na divulgação e convidem os colegas para participarem do processo a fim de se tornarem conselheiros do TOLEDOPREV. Informou ainda que será realizado no período de 02 de agosto a 30 de setembro o censo previdenciário dos dados cadastrais e dependentes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Seguindo destacou que por exigência legal todos os conselheiros titulares dos conselhos de administração e fiscal deverão realizar a prova de certificação. Destacou o esforço e a dedicação dos conselheiros que desde junho estão participando de cursos a fim de realizar a prova CPA-10. Que no curso realizado nos dias 21,22 e 23 na cidade de Palotina foi possível a participação de conselheiros e servidores com atribuições nas atividades do RPPS, atendendo assim o disposto no plano de capacitação 2020 do TOLEDOPREV. Sobre a Instituição da Previdência Complementar, Roseli informou que está como Presidente do Grupo de Trabalho do qual também fazem parte os Presidentes dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, que o Grupo de Trabalho está na fase final da elaboração do edital para seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar que irá administrar o plano de Previdência complementar no âmbito do Município de Toledo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Maicon José Ferronato, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, cuja presença dos membros é confirmada pelas imagens de tela abaixo.





CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 - CMPC

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho **no dia 05 de agosto de 2021** (quinta-feira) às 08h30, no Teatro Municipal de Toledo, de **forma presencial** tal como definido previamente por meio de votação em plenária.

PAUTA:

1. Apresentação dos novos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMPC;
2. Aprovação da ata nº 06/2021;
3. Prestação de contas da Secretaria da Cultura referente ao 1º semestre de 2021;
4. Programação da Secretaria da Cultura, referente a agosto/ 2021;
5. Informes Comitê Gestor Lei Aldir Blanc;
6. Assuntos Gerais.

Toledo, 26 de julho de 2021.

CRISTIANE R. XAVIER CANDIDO
Presidente do CMPC
Gestão 2020-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 24 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 60, de 28 de JULHO de 2021.

Delibera pela aprovação da prestação de contas final referente a Deliberação nº 051/2016 – Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 051/2016 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do cofinanciamento estadual referente ao repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente a Deliberação nº 051/2016 – Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, conforme especificado abaixo:

• Resumo Executivo:

Valor do repasse:

Duas parcelas de R\$ 7.272,00, Totalizando R\$ 14.544,00;

Total de recurso do FMDCA para o objeto deste repasse:

I – Valor recebido: R\$ 2.470.163,22;

II – Valor gasto: R\$ 1.594.201,20.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de julho de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 25 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 61, de 28 de JULHO de 2021.

Delibera pela aprovação da justificativa sobre a não execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR - Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 72, de 27 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da adesão do município de Toledo-PR à Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa sobre a não execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de julho de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 26 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 62, de 28 de JULHO de 2021.

Delibera pela aprovação da justificativa sobre a não execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 089/2019 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando a Resolução nº 73, de 27 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da adesão do município de Toledo-PR à Deliberação nº 089/2019 do CEDCA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a justificativa sobre a não execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de julho de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 27 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 63, de 28 de JULHO de 2021.

Delibera pela aprovação da justificativa sobre a não execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 109/2017-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 12, de 28 de março de 2018 que deliberou pela aprovação da adesão do município de Toledo-PR à Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a justificativa sobre a não execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 109/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de julho de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 64, de 28 de JULHO de 2021.

Delibera pela composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução Nº 08, de 23 de março de 2016 do CMDCA, que delibera pela alteração da composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo - Paraná, com os seguintes membros:

I - Representantes do CREAS I - Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

Titular: Juliana Alves Máximo de Souza

Suplente: Adriana Morais Traesel

II - Representantes do CREAS II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

Titular: Sandra Cordeiro Muniz Giro

Suplente: Cláudia Marinês Siebert Padilha

III - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Paula Danielle Lopes

Suplente: Tatianne Arantes Bueno de Almeida

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Flávia Hissamura Dias

Suplente: Laura de Jesus dos Santos

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Franz Menegasso

Suplente: Monica Bernadete Gomes da Silva Van de Sand

VI - Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

Titular: Noeli Aparecida de Almeida Ebling

Suplente: Cleonice Dumke

VII - Representantes da Secretaria Municipal da Juventude:

Titular: Guilherme Watanabe Siloti

Suplente: Maria Edenice Borges Marcante



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 29 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

VIII - Representantes da Secretaria de Segurança e Trânsito:

Titular: Gabriela Priamo Rodrigues

Suplente: Maria dos Anjos de Paula

IX - Representantes do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo:

Titular: Livia Caroline Muller

Suplente: Lineu Wutzke

X - Representantes do CENSE - Centro de Socioeducação de Toledo:

Titular: Luzinete Ednilva Sachetti

Suplente: Sandro de Moraes

XI - Representantes do NAE - Núcleo de Apoio Especializado à Criança e ao Adolescente, Comarca de Toledo:

Titular: Ronnie Jackson Biazzi

Suplente: Tais Augusta Pelanda Maciel

XII - Representantes do Conselho Tutelar I:

Titular: Henrique Antonio da Rocha Laurentino

Suplente: Karen Yolanda Klemann de Oliveira

XIII - Representantes do Conselho Tutelar II:

Titular: Maicon Ricardo Lopes

Suplente: Alan Junior Julio

XIV - Representantes do Núcleo Regional de Educação:

Titular: Franciele Gonçalves de Souza

Suplente: Luciana Emilia Rohde Zanchet

XV - Representantes da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná:

Titular: Soraya Moreno Palacio

Suplente: Sem representação

XVI - Representantes da 20ª Regional de Saúde:

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

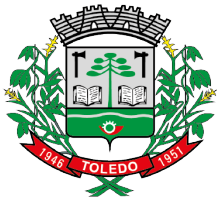
Art. 2º – A Comissão se reunirá mensalmente ou extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art. 3º – A Comissão deverá prestar contas de suas ações ao CMDCA sistematicamente e sempre que for necessário.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Toledo, 28 de julho de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 30 de 30

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.